

CORREGEPOL de 05/11/07, instaurada para apurar a conduta funcional da IPC WALLÉRIA DE NAZARETH TAVARES DE SOUZA, que mesmo com o indeferimento de suas férias para o mês de agosto/07, afastou-se do Município, permanecendo ausente até a data de 24/09/07, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ausência de indícios de transgressão disciplinar por parte da servidora; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0589/07-GAB/CORREGEPOL de 05/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00041/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,20/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0828/06-GAB/CORREGEPOL de 18/12/06, instaurada para apurar a conduta irregular do DPC JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO e do IPC ELDON RIVELINO GOMES PARDAL, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA SOUZA, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0828/06-GAB/CORREGEPOL de 18/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00044/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0385/06-GAB/CORREGEPOL de 22/05/06, instaurada para apurar a responsabilidade funcional em face da ocorrência de excesso de ligações correspondente a linha telefônica 37211116, que serve a Depol de Jaderlândia/Castanhal, referente a conta de fevereiro/2006, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0385/06-GAB/CORREGEPOL de 22/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00045/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0539/06-GAB/CORREGEPOL de 07/08/06, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: IPC ARY JERRY VIEGAS DA SILVA, IPC ANDRÉIA DO SOCORRO PEREIRA VIANA e ARNALDO ALVES PEREIRA, em razão da denúncia encaminhada pela Dra. ELIANE RODRIGUES DIAS, Juíza de Direito da Comarca do Acará, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0539/06-GAB/CORREGEPOL de 07/08/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00046/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0627/07-GAB/CORREGEPOL de 13/11/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC PAULO DANIEL RODRIGUES FARIAS, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ILDO FERREIRA DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: o não comparecimento do denunciante, nem a apresentação de testemunhas dos fatos alegados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0627/07-GAB/CORREGEPOL de 13/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00047/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0061/07-GAB/CORREGEPOL de 07/02/07, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC ANTÔNIO JORGE MODESTO DIAS, em razão da denúncia formulada pelo Sr. CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO FERREIRA, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0061/07-GAB/CORREGEPOL de 07/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00042/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0851/06-GAB/CORREGEPOL de 26/12/06, instaurada para apurar a fuga dos presos de Justiça: LÁZARO MATOS FERREIRA DA SILVA, DELSON BARBOSA TRINDADE e LUCIVALDO NASCIMENTO SILVA, da Depol de vigia, fato ocorrido no dia 23/10/06, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0851/06-GAB/CORREGEPOL de 26/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00043/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,21/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0755/06-GAB/CORREGEPOL de 07/11/06, instaurada para apurar a fuga do preso de Justiça JOSÉ GILLIARD PAPALEO BARROS, da área carcerária da Depol da Vigia, fato ocorrido em 29/09/06, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0755/06-GAB/CORREGEPOL de 07/11/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00048/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,23/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 013/2009-CRBT de 14/01/09, firmado pela DPC ANA INDIRA VAZ DE LACERDA, referente aos autos da AAI nº 0799/08-GAB/CORREGEPOL de 28/11/08, que trata da extrapolação de prazo para a entrega de Procedimentos Policiais à Justiça e ainda a instauração da AAI nº 0814/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, que tem objeto a apuração de fatos correlatos, e ainda a inclusão do DPC SINÉLIO FERREIRA MENEZES, uma vez que, conforme levantamento era a Autoridade Presidente dos autos acima mencionados; CONSIDERANDO: o princípio da economia processual visando a celeridade da apuração, bem como,tratar-se do mesmo servidor sindicado e a mesma transgressão disciplinar; R E S O L V E:Determinar o ADITAMENTO à Portaria Nº 0799/08-GAB/CORREGEPOL de 28/11/08, dos fatos objeto da apuração da AAI nº 0814/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, devendo esta última ser tornada sem efeito e suas peças juntadas à primeira Portaria mencionada, bem como incluir o nome do servidor

SINÉLIO FERREIRA MENEZES, Delegado de Polícia Civil, como Sindicado nos autos da primeira Portaria citada. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício.

PORTARIA Nº 00049/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,26/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0785/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC JOSEÂNGELA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, IPC´s: PAULO CARVALHO LOBATO e EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHIA, em razão da denúncia do Sr. RAIMUNDO JOSÉ MORAES ATHAÍDE, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0785/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00050/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,26/1/2009

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc.... CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0408/06-GAB/CORREGEPOL de 26/05/06, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 492/2006-SRZS de 15/03/06, comunicando o excesso de ligações telefônicas da linha 3775-1446, que serve a Depol de Santo Antônio do Tauá, referente ao mês de fevereiro/2006, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0408/06-GAB/CORREGEPOL de 26/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS Coodenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00028/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,16/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0052/2008-CPAD de 09/01/09, firmado pela DPC REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA, referente aos autos da AAI nº 0719/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, onde solicita a inclusão do nomeado DPC MARCO ANTÔNIO PITMAM MACHADO, por ser o Delegado Titular da Delegacia de Tucumã à época dos fatos ora apurados; R E S O L V E: Determinar o ADENDO à Portaria Nº 0719/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, incluindo o nome do servidor MARCO ANTÔNIO PITMAM MACHADO, Delegado de Polícia Civil, como Sindicado nos autos em epígrafe; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

PORTARIA Nº 00029/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,20/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0228/07-GAB/CORREGEPOL de 28/05/07, instaurada para apurar a conduta funcional de policiais civis lotados na DRFV e DRCO, acerca das denúncias dos irmãos: ANTÔNIO EVAILSON SOARES MELO e ELENILSON SOARES MELO, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: que não restou evidenciado a responsabilidade funcional dos servidores em razão da ausência de provas; R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0228/07-GAB/CORREGEPOL de 28/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício